



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.973 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO
ARTIGO 203 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Acrescenta o parágrafo único ao artigo 203 da Lei Orgânica Municipal que constará com a seguinte redação:

Art. 203. (...)

Parágrafo único - Excetua-se da regra prevista no *caput* deste artigo a possibilidade do Município subvencionar o Atlético Cajazeirense de Desportos, e desde que este promova ação social voltada para a inclusão à prática desportiva de crianças, adolescentes e\ou jovens de baixa renda desta cidade, mediante a devida prestação de contas à Secretária Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em
08 junho de 2022.**


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

PREFEITO CONSTITUCIONAL